



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Contrato nº 027/2012 - Dispensa 004/2012

Dispensa nº 004/2012

CONTRATO Nº 027/2012, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA ELDORADO REFEIÇÕES LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA., CNPJ n.º 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida Dezenove, nº 164, município de Orlandia - SP, representada pelo Sr. EMÍLIO DAVID CELINI, CPF n.º 278.993.398-71 e pelo RG 8.247.867 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar contrato de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos do CENTRO DE REGIME SEMI ABERTO DE GUARAPUAVA E PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA, resultante da dispensa emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas suas laterações e pela Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acordam as partes, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, celebrar contrato emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários do contrato nº 012/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço constante da sua proposta comercial, de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) cada desjejum; R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) cada almoço e R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) cada jantar, perfazendo o valor total diário estimado de R\$ 4.971,16 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), com valor total estimado neste contrato em R\$ 894.808,80 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta da dotação 4903.14421034.183 – Fonte 100 – Natureza 3390.3918.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato tem vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2012 e término em 27/11/12. Podendo ser revogado ao término da homologação da licitação sob o protocolo nº 10.934.226-2.

PROTOCOLO N ° 11.420.974-0





Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Contrato nº 027/2012 - Dispensa 004/2012

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário e Termos Aditivos, no que não colidirem com este.

As partes, por estarem justos e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 31 de maio de 2012.


MARIA TEREZA UILLÉ GOMES
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS


EMÍLIO DAVID CELINI
ELDORADO REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. RG

2. RG